



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, CASA DE MÁQUINAS, TRATAMENTO DE ÁGUA GELADA, BANCOS DE RESISTÊNCIA E BANCOS DE UMIDIFICAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CÍCLOTRON E DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN) E A EMPRESA **TECNOAR MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA.**

CONTRATO: Nº **105/2016**
ANO: 2020
PROCESSO IPEN-CNEN: Nº **01342.000247/2016-93**
LIVRO: Nº 01/2016

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **TECNOAR MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA.** com sede à Avenida Parada Pinto, nº 1.270 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo/SP - CEP: 02611-002, inscrita no CNPJ sob nº 71.582.563/0001-83, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Barboza da Silva** - Sócio Proprietário, portador do RG. nº 12.705.049-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 029.829.178-90 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000247/2016-93 e decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2016, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, conforme aceite pelo Fiscal do contrato (**documento SEI nº 0612949**) e justificativa da necessidade dos serviços prestados (**documento SEI nº 0677807**), que segue corroborado pela Contratada (**documento SEI nº 0612966**), conforme estabelecido pela Cláusula VIII do Contrato e amparado pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **01.12.2020** e se encerrará em **01.12.2021**.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O valor global do contrato atual é de **R\$ 59.920,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações realizadas no contrato estão embasadas no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (conforme cláusula I deste termo), permanecendo as demais condições inalteradas.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0144000000, Programa de Trabalho da União nº 19662220624780001, Empenho: 2020NE801068 de 27/11/2020.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 27 de Novembro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN.

ANTONIO BARBOZA DA SILVA
Sócio-Proprietário
TECNOAR MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ N° 71.582.563/0001-83.

TESTEMUNHAS:

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e
Infraestrutura – COADM.
IPEN-CNEN
RG. n° 12.756.573-5
CPF. n° 064.014.178-11

EFRAIN ARAÚJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia –
CECRF
IPEN-CNEN
RG. n° 43.309.278-6
CPF. n° 337.065.678-73

Obs. – Este Termo de Aditamento ao contrato n° 105/2016 foi submetido à Procuradoria Federal, conforme Parecer (AGU) documento SEI n° 0690981 do processo IPEN-CNEN n° 01342.000247/2016-93.

